



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATO Nº: 036/2025-SEMDES
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 114/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 021/2025
ADESÃO Nº: 012/2025-SEMDES.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90, com sede na Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon/MA, doravante designado, neste ato representado pelo Senhor **JECONIAS DA SILVA MORAES**, brasileiro, casado, CPF ***.***.173-04, residente e domiciliado nesta cidade, Timon/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A1 DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 24.546.757/0001-43, com sede na Av. dezenove de outubro, nº 2720, Sala 02, Bairro Piauí, Parnaíba/PI, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu sócio administrador **LAISE VERISSIMO MIRANDA**, brasileira, portadora do CPF nº 025.084.323-42, residente em Parnaíba/PI, tendo em vista o que consta no Processo nº 114/2025, decorrente da Adesão nº: 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico nº 022/2025 – SRP da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA, instruído através do Processo Administrativo nº 114/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição eventual e futura de brinquedos pedagógicos para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Timon/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025, Processo Administrativo N.º 114/2025, e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado deste contrato é de R\$ 106.377,50, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	250	UND	BALDINHO DE PRAIA 12X14CM (PA BRINQUEDOS)	R\$ 15,96	R\$ 3.990,00
19	500	UND	BLOCOS DE MONTAR C/ 78 PEÇAS (PA BRINQUEDOS)	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
22	500	UND	BOLA DE FUTEBOL Nº8 EM VINIL (LÍDER)	R\$ 28,36	R\$ 14.180,00
23	250	UND	BOLA DE VOLEIBOL Nº 8 EM VINIL (LÍDER)	R\$ 26,03	R\$ 6.507,50
24	500	UND	BONECA 30CM: POLIPROPILENO, POLIETILENO VINIL, ROUPA EM TECIDO. (ANJO FELIZ)	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

30	500	UND	CAMINHÃO CAÇAMBA: Dimensões aproximadas: 14x35cm. (PA BRINQUEDOS)	R\$ 22,80	R\$ 11.400,00
61	250	UND	JOGO DE TABULEIRO 32X32CM. (PA BRINQUEDOS)	R\$ 30,40	R\$ 7.600,00
62	500	UND	JOGO DE TABULEIRO FAZENDO MÍMICA: Contendo: 01 Tabuleiro; 01 baralho; 04 peões; 01 dado. (COLUNA)	R\$ 33,06	R\$ 16.530,00
68	500	UND	KIT GOURMET E CIA: Dimensões aproximadas: 20 x 20 x 6cm. (GGB BRINQUEDOS)	R\$ 23,94	R\$ 11.970,00
TOTAL (CENTO E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					R\$ 106.377,50

2.2. O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência até 02 de dezembro de 2026 contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

4.1. O pagamento pela efetiva execução do serviço objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº 021/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº 021/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

6.2. As despesas correntes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, do orçamento vigente no Município de Magalhães de Almeida/MA ou pelas que vierem a substituí-las no próximo exercício.

UNIDADE GESTORA: 021902 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2015 – Benefícios Eventuais.

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.32 – Material de distribuição Gratuita;

FONTE DE RECURSO: 500 – Recurso Próprio; 661 – Transferência do FEAS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2025 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº 021/2025, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 021/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA serão aplicadas as sanções constantes na Ata de Registro de Preços nº 021/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Legislação Municipal, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2025, Processo Administrativo nº 114/2025

12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

13.3. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

13.4. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. A gestão dos contratos será desenvolvida pela Secretária Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Legislação Municipal.



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.2. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do(a) servidor(a), que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de TIMON/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Timon/MA, 03 de dezembro de 2025.

**JECONIAS DA
SILVA MORAES**

Assinado de forma digital por
JECONIAS DA SILVA MORAES
Dados: 2025.12.03 17:07:03 -03'00'

JECONIAS DA SILVA MORAES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025- GP

**A1 DISTRIBUIDORA
LTDA:24546757000143**

Assinado de forma digital por A1
DISTRIBUIDORA
LTDA:24546757000143
Dados: 2025.12.03 16:42:30 -03'00'

A1 DISTRIBUIDORA LTDA

LAISE VERISSIMO MIRANDA
Sócio administrador
CPF: 025.084.323-42

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Maibon Costa Moura

CPF.: 025.696.653-20

2) Nome: Fernanda de Araújo Nascimento

CPF.: 013.393.943-08



DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h01min do dia 19/12/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Comissão Permanente de Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitação através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 03 de dezembro de 2025.
Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon/MA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no Diário Oficial, Ano XII, Edição Extraordinária nº 3.287, de 07 de novembro de 2025, página 05, referente à PORTARIA nº 20/2025-SEMPUR:

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de novembro de 2025."

LEIA-SE:

"Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de outubro de 2025."

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: Adesão 010/2025 à Ata de Registro de Preço 004/2025 por meio Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, Lei 14.133/2021. **Interessado:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Ato:** HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo 094/2025 – SEMDES que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos diversos, incluindo montagem e desmontagem, tendas, decoração, sonorização e alimentação e demais serviços correlatos, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: RAFFA PRODUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 54.705.289/0001-73, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 03 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

Fundamento: Adesão 012/2025 à Ata de Registro de Preço 021/2025 por meio Pregão Eletrônico SRP nº 022/2025, do município de Magalhães de Almeida/MA, Lei 14.133/2021. **Interessado:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Ato:** HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo Administrativo 114/2025 – SEMDES que originou a adesão a ata de registro de preço supracitada, que tem como objeto Aquisição de brinquedos pedagógicos, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, empresa: A1 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.546.757/0001-43, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura:** 03 de novembro de 2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025.

Processo Administrativo nº 066/2025 – SEMDES. **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, através do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. **Ato:** O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 066/2025 – SEMDES, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação para a Locação de um imóvel urbano localizado na Rua D, número 1873, Planalto Boa Esperança, Timon/MA, para fins de sediar o CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). **ADJUDICO** o seu valor global de **R\$ 48.588,00** (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais), em favor de **Contratada: MARIA DAS GRAÇAS DE ABREU**, inscrita no CPF nº 792.896.493-72. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informada no processo administrativo supramencionado. **Data da Assinatura:** 03/12/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 066/2025 – SEMDES- Contrato nº 034/2025. **Interessado:** MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS. **Fundamentação Legal:** Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2025 – Inexigibilidade de licitação nº 007/2025– SEMDES. **Objeto:** Locação de imóvel urbano, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, por meio da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS. **Contratada:** MARIA DAS GRAÇAS DE ABREU, inscrita no CPF nº 792.896.493-72. **Valor total:** R\$ 48.588,00 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 03/12/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 036/2025 – Adesão nº 012/2025-SEMDES. **Processo Administrativo 114/2025-SEMDES.** **Fundamentação:** Adesão a da ATA de Registro de Preço nº 021/2025, Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo nº 114/2025, da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/21;

Objeto: à aquisição de brinquedos pedagógicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** A1 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 24.546.757/0001-43; **Valor total estimado:** R\$ 106.377,50 (cento e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **Data de Assinatura:** 03/12/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0106/2025 – FUNDEB

Processo Administrativo nº 05197/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Artigo 86, parágrafo III, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 020/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos diversos para atender as necessidades das Unidades de ensino mantidas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: CALAND COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.123.080/0001-51.

Valor Total: R\$ 1.210.398,52 (Um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 540 /546 – FUNDEB; Projeto Atividade:

12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30%; Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da assinatura: 03/12/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0107/2025 – FUNDEB

Processo Administrativo nº 06313/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Artigo 86, parágrafo III, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 021/2025 – SEMED.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e sanitização de ambientes para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de ensino da rede pública municipal de ensino.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: Empresa DESINFECTA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.278.346/0001-45.

Valor Total: R\$ 2.518.897,75 (Dois milhões, quinhentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: 540 / 543 / 542 – FUNDEB

(1) Função Programática: 12.365.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB

(2) Função Programática: 12.365.1014.2215.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Infantil

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 03/12/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.12.03 17:33:08 -03'00'